



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4.235/14
DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe, lotado no Grupo de Apoio Operacional – Secretaria Geral, para atuar cumulativamente na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju e na 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, Deficiente Físico e dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos à Assistência Social, na Fiscalização das Respektivas Política Públicas, no Combate à Discriminação Racial e Apoio às Vítimas de Crimes.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando a necessidade de servidor para atuar cumulativamente na 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, Deficiente Físico e dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos à Assistência Social, na Fiscalização das Respektivas Política Públicas, no Combate à Discriminação Racial e Apoio às Vítimas de Crimes e na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju;

Considerando que a servidora encontra-se lotada no Grupo de Apoio Operacional – Secretaria Geral;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 1º - Designar a servidora **Bárbara Ferreira dos Reis**, ocupante do Cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público do Estado de Sergipe, para atuar cumulativamente na **4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, Deficiente Físico e dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos à Assistência Social, na Fiscalização das Respektivas Política Públicas, no Combate à Discriminação Racial e Apoio às Vítimas de Crimes e na Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju**, conforme cronograma abaixo:

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Período Matutino	Promotoria de Justiça do Idoso	Promotoria de Justiça do Idoso	Promotoria de Justiça do Idoso	Promotoria de Justiça do Idoso	Das 07:00 às 10:00 horas, na Promotoria de do Idoso e das 10:00 às 13:00 horas na Promotoria do Consumidor
Período Vespertino	Promotoria de Justiça do Consumidor	Promotoria de Justiça do Consumidor	Promotoria de Justiça do Consumidor	Promotoria de Justiça do Consumidor	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de **22/10/2014 a 31/10/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Carlos de Oliveira Filho
Procurador-Geral de Justiça
em exercício